



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAES

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novaes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novaes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.novais.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novaes

CNPJ 65.711.699/0001-43

Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350

Telefone: (17) 3561-8780

Site: www.novais.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novaes

CNPJ 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275

Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288

Site: www.camaranovais.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novaes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

Dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação municipal, e

- Considerando a Lei Municipal nº 776/2026;
- Considerando o Decreto nº 29/2026;
- Considerando a Base Nacional Comum Curricular;
- Considerando a BNCC Computação;
- Considerando o Plano Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta os procedimentos de avaliação da aprendizagem, monitoramento dos indicadores educacionais e recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. São objetivos desta Resolução:

- I – garantir o acompanhamento contínuo da aprendizagem;
- II – orientar intervenções pedagógicas;
- III – subsidiar o planejamento docente;
- IV – fortalecer a gestão pedagógica;
- V – assegurar a melhoria contínua da aprendizagem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 3 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 3º. A avaliação da aprendizagem possuirá caráter:

I – diagnóstico;

II – formativo;

III – processual;

IV – contínuo.

Art. 4º. A avaliação deverá ocorrer durante todo o ano letivo, integrada ao planejamento pedagógico.

Art. 5º. Os instrumentos de avaliação serão definidos pela unidade escolar, observadas as orientações da Diretoria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO

Art. 6º. Cada unidade escolar acompanhará, no mínimo:

I – aprendizagem;

II – frequência;

III – participação dos estudantes;

IV – evolução das habilidades essenciais.

Art. 7º. A Diretoria Municipal consolidará os resultados da Rede para fins exclusivamente pedagógicos.

Art. 8º. Os indicadores serão utilizados para:

I – planejamento;

II – formação continuada;

III – recomposição das aprendizagens;

IV – apoio à gestão escolar.

CAPÍTULO IV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 4 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 9º. Os estudantes que apresentarem defasagens participarão de ações de recomposição das aprendizagens.

Art. 10. As estratégias poderão ocorrer:

- I – durante as aulas;
- II – em pequenos grupos;
- III – por meio de projetos específicos;
- IV – utilizando tecnologias educacionais.

Art. 11. A recomposição integrará o planejamento do professor, não constituindo atividade isolada.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Compete ao Professor:

- I – acompanhar continuamente seus estudantes;
- II – registrar a evolução da aprendizagem;
- III – replanejar suas práticas quando necessário.

Art. 13. Compete ao Coordenador Pedagógico de unidade escolar:

- I – acompanhar os planejamentos;
- II – orientar intervenções pedagógicas;
- III – apoiar a análise dos resultados.

Art. 14. Compete ao Diretor de unidade escolar:

- I – acompanhar os indicadores da unidade escolar;
- II – apoiar as ações pedagógicas;
- III – assegurar a execução desta Resolução.

Art. 15. Compete à Diretoria Municipal:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 5 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- I – orientar tecnicamente as escolas;
- II – consolidar indicadores;
- III – promover formação continuada;
- IV – acompanhar os resultados gerais da Rede.

CAPÍTULO VI

DAS EVIDÊNCIAS PEDAGÓGICAS

Art. 16. Cada unidade escolar manterá registros pedagógicos suficientes para demonstrar o acompanhamento da aprendizagem.

Art. 17. Sempre que possível, utilizar-se-ão documentos já existentes na rotina escolar, evitando duplicidade de registros.

Parágrafo único. Constituem exemplos de evidências pedagógicas:

- planejamento docente;
- diário de classe;
- avaliações;
- registros do coordenador;
- atas pedagógicas;
- conselhos de classe, dentre outros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Diretoria Municipal poderá expedir orientações técnicas complementares.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 6 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Novais/SP, 25 de setembro de 2026.

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação de Novais

ANEXO I

**Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das
Quatro Linguagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino**

Rede Municipal de Ensino de Novais/SP

MANUAL DO GESTOR ESCOLAR

1 - APRESENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 7 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Este Manual orienta os Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino na implementação da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens.

Seu objetivo é padronizar procedimentos, fortalecer a gestão pedagógica e simplificar a rotina das unidades escolares, transformando a Política Municipal em ações concretas de melhoria da aprendizagem.

O Manual complementa a Lei Municipal, o Decreto, a Resolução e o Plano Municipal, apresentando orientações práticas para o cotidiano escolar.

2 - PRINCÍPIOS DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Toda decisão da equipe gestora deverá responder a cinco perguntas:

1. Os estudantes estão aprendendo?
2. Quem ainda não aprendeu?
3. O que faremos para que aprendam?
4. Como acompanharemos a evolução?
5. Os resultados melhoraram?

Essas perguntas devem orientar o planejamento, o acompanhamento das turmas, a formação continuada e as intervenções pedagógicas.

3 - O PAPEL DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

O Diretor é o responsável pela liderança institucional da unidade escolar. Não compete ao Diretor ensinar conteúdos, mas criar condições para que o ensino aconteça com qualidade. Suas prioridades são:

- garantir o funcionamento da escola;
- assegurar o cumprimento da Política Municipal;
- acompanhar indicadores da unidade;
- apoiar o Coordenador Pedagógico;
- fortalecer o relacionamento com as famílias;
- assegurar condições para o planejamento docente;
- acompanhar o Plano de Ação da escola.

3.1 - CHECKLIST MENSAL DO DIRETOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 8 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- ☐ Reunião com o Coordenador.
- ☐ Verificação da frequência escolar.
- ☐ Acompanhamento dos indicadores.
- ☐ Reunião com a equipe docente.
- ☐ Verificação das ações de recomposição.
- ☐ Atendimento às famílias.
- ☐ Atualização do Plano de Ação.
- ☐ Registro das principais decisões.

4 - O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR

O Coordenador é o líder pedagógico da unidade escolar. Sua função principal é apoiar os professores para que todos os estudantes aprendam. Não é fiscal da sala de aula. É formador. É articulador. É orientador pedagógico.

4.1 - Prioridades

- I. acompanhar planejamento;
- II. acompanhar aprendizagem;
- III. orientar intervenções;
- IV. analisar avaliações;
- V. apoiar professores;
- VI. organizar HTPC;
- VII. promover formação.

4.2 - CHECKLIST SEMANAL DO COORDENADOR

- ☐ Conversar com professores.
- ☐ Analisar planejamentos.
- ☐ Visitar salas de aula.
- ☐ Verificar estudantes com dificuldades.
- ☐ Planejar intervenções.
- ☐ Registrar orientações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 9 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- ☐ Organizar formação da semana.

5 - ROTINA ANUAL DA ESCOLA

Fevereiro

- 1 diagnóstico inicial.
- 2 organização das turmas.
- 3 elaboração do Plano de Ação.
- 4 reunião com famílias.

Março

- I. análise dos diagnósticos.
- II. início das intervenções.
- III. acompanhamento das turmas.

Abril

- I. monitoramento.
- II. HTPC.
- III. formação.

Maiο

- I. acompanhamento.
- II. reunião pedagógica.

Junho

- I. avaliação intermediária.

Julho

- I. replanejamento.

Agosto

- I. intensificação da recomposição.

Setembro

- I. acompanhamento dos indicadores.

Outubro

- I. consolidação das aprendizagens.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 10 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Novembro

- I. avaliação final.

Dezembro

- I. Relatório Anual.
- II. planejamento do ano seguinte.

6 - ROTINA MENSAL

Todo mês a equipe gestora deverá realizar:

- reunião pedagógica;
- análise dos indicadores;
- acompanhamento da frequência;
- verificação da recomposição;
- atendimento às famílias;
- acompanhamento dos estudantes prioritários.

7 - ROTINA SEMANAL

Toda semana:

- I. visitar salas;
- II. conversar com professores;
- III. acompanhar planejamentos;
- IV. analisar dificuldades;
- V. orientar intervenções.

8 - FLUXO DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM

PASSO 1

Professor identifica dificuldade.

PASSO 2

Registra em seu planejamento e nos instrumentos pedagógicos da escola.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 11 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

PASSO 3

Coordenador analisa a situação juntamente com o professor.

PASSO 4

Definem estratégias de intervenção.

PASSO 5

Aplicação das estratégias em sala de aula ou em atividades complementares.

PASSO 6

Nova avaliação para verificar avanços.

PASSO 7

Persistindo a dificuldade, replanejamento das ações e intensificação do acompanhamento.

9 - PRIORIDADE DA ESCOLA

A escola deve concentrar seus esforços em cinco prioridades:

1. Todos os estudantes alfabetizados.
2. Nenhum estudante sem acompanhamento.
3. Recomposição integrada ao currículo.
4. Fortalecimento das quatro linguagens.
5. Participação ativa das famílias.

10 - GUIA DO PROFESSOR

10.1 - APRESENTAÇÃO

Professor,

Este Guia foi elaborado para apoiar sua prática pedagógica no desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens. Ele não substitui seu planejamento. Não substitui sua autonomia. Não apresenta métodos obrigatórios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 12 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Seu objetivo é organizar prioridades comuns para toda a Rede Municipal de Ensino, assegurando que cada estudante tenha seu direito à aprendizagem respeitado.

10.2 - NOSSO COMPROMISSO

Todo professor da Rede Municipal assume cinco compromissos:

1. Ensinar.
2. Acompanhar.
3. Intervir.
4. Replanejar.
5. Garantir que todos aprendam.

10.3 - AS CINCO PERGUNTAS DO PROFESSOR

Antes de iniciar qualquer planejamento, pergunte-se:

1. O que meus estudantes precisam aprender?
2. O que eles já sabem?
3. Quem ainda apresenta dificuldades?
4. O que farei para ajudá-los?
5. Como verificarei se aprenderam?

10.4 - AS QUATRO LINGUAGENS

Toda aula deverá contribuir, sempre que possível, para desenvolver uma ou mais das seguintes linguagens:

Leitura

- compreender textos;
- interpretar;
- localizar informações;
- formar leitores.

Escrita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 13 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- produzir textos;
- registrar ideias;
- comunicar-se.

Alfabetização Matemática

- resolver problemas;
- desenvolver raciocínio lógico;
- interpretar dados;
- utilizar números em situações reais.

Comunicação Digital

- pesquisar;
- comunicar-se;
- utilizar tecnologias;
- desenvolver pensamento computacional;
- produzir conteúdos digitais;
- utilizar Inteligência Artificial de forma ética.

10.5 - O CICLO DA APRENDIZAGEM

Toda prática pedagógica deverá seguir um ciclo simples:

PLANEJAR, ENSINAR, OBSERVAR, AVALIAR, INTERVIR, REPLANEJAR, AVALIAR NOVAMENTE

10.6 - QUANDO O ESTUDANTE APRESENTAR DIFICULDADE

Não espere o final do bimestre, faça imediatamente:

- a) identificar a dificuldade;
- b) conversar com o Coordenador;
- c) ajustar a estratégia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 14 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- d) acompanhar a evolução;
- e) registrar os avanços.

10.7 - O QUE O PROFESSOR NÃO DEVE FAZER

- a) Esperar acumular dificuldades.
- b) Ensinar sempre da mesma forma.
- c) Avaliar apenas por provas.
- d) Comparar estudantes.
- e) Trabalhar isoladamente.

10.8 - O QUE ESPERAMOS DO PROFESSOR

- I. Planejamento.
- II. Pontualidade.
- III. Organização.
- IV. Compromisso.
- V. Atualização profissional.
- VI. Boa relação com estudantes.
- VII. Boa relação com famílias.
- VIII. Boa relação com colegas.
- IX. Busca permanente pela aprendizagem.

10.9 - CHECKLIST SEMANAL

- ☐ Planejei minhas aulas?
- ☐ Observei quem apresentou dificuldade?
- ☐ Registre minhas observações?
- ☐ Planejei intervenções?
- ☐ Conversei com o Coordenador quando necessário?
- ☐ Utilizei diferentes estratégias?
- ☐ Estimulei leitura?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 15 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- ☐ Desenvolvi escrita?
- ☐ Trabalhei matemática?
- ☐ Utilizei recursos digitais quando possível?

10.10 - CHECKLIST BIMESTRAL

- ☐ Analisei os resultados da turma?
- ☐ Replanejei minhas aulas?
- ☐ Identifiquei estudantes prioritários?
- ☐ Organizei ações de recomposição?
- ☐ Compartilhei boas práticas?
- ☐ Dialoguei com as famílias?

10.11 - BOAS PRÁTICAS

Procure sempre:

- ✓ incentivar a leitura diária;
- ✓ promover produção textual;
- ✓ trabalhar resolução de problemas;
- ✓ estimular investigação;
- ✓ utilizar jogos;
- ✓ desenvolver projetos;
- ✓ integrar tecnologias;
- ✓ promover trabalho colaborativo;
- ✓ valorizar a criatividade.

10.12 - USO PEDAGÓGICO DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DIGITAL - EDUCAÇÃO MIDIÁTICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 16 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Ambientes virtuais de aprendizagens poderão ser utilizados para:

- elaboração de propostas didáticas;
- produção de atividades;
- adaptação de materiais;
- elaboração de avaliações;
- apoio ao planejamento;
- criação de imagens educativas;
- personalização de estratégias.

10.13 - MENSAGEM FINAL AO PROFESSOR

A Política Municipal não existe para aumentar a burocracia da escola. Ela existe para garantir que cada estudante tenha oportunidades reais de aprender. Seu planejamento, sua observação diária, sua capacidade de replanejar e seu compromisso com cada estudante são os elementos mais importantes dessa Política. Nenhuma tecnologia substitui o olhar atento do professor. Nenhum indicador substitui o vínculo construído em sala de aula.

Ensinar continua sendo um ato de conhecimento, responsabilidade, sensibilidade e compromisso com o futuro.

11 - GUIA DA FAMÍLIA

11.1 - UMA MENSAGEM ÀS FAMÍLIAS

Prezada Família,

A escola e a família possuem uma missão em comum: garantir que nossas crianças aprendam, desenvolvam seus talentos e tenham oportunidades para construir um futuro melhor.

Nenhum professor consegue realizar esse trabalho sozinho. Da mesma forma, nenhuma família precisa enfrentar esse desafio sem o apoio da escola.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 17 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Quando família e escola caminham juntas, a aprendizagem acontece com mais facilidade, segurança e qualidade. Por isso, este Guia apresenta orientações simples para que todos possam participar do desenvolvimento escolar das crianças.

11.2 - O DIREITO DE APRENDER

Toda criança tem direito a:

- ✓ aprender;
- ✓ ser respeitada;
- ✓ receber apoio quando apresentar dificuldades;
- ✓ estudar em ambiente seguro;
- ✓ desenvolver suas capacidades;
- ✓ ser acompanhada durante toda sua trajetória escolar.

Esse direito é garantido pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelas políticas educacionais do Município.

11.3 - COMO A FAMÍLIA PODE AJUDAR?

Pequenas atitudes fazem grande diferença.

Todos os dias

- ✓ conversar sobre a escola;
- ✓ perguntar como foi o dia;
- ✓ incentivar a leitura;
- ✓ valorizar os estudos;
- ✓ organizar horário para tarefas;
- ✓ estimular autonomia.

Toda semana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 18 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- ✓ conferir os materiais;
- ✓ acompanhar recados;
- ✓ conversar com o professor quando necessário;
- ✓ verificar frequência escolar.

Durante todo o ano

- ✓ participar das reuniões;
- ✓ comparecer quando convidada;
- ✓ comunicar mudanças importantes;
- ✓ incentivar hábitos saudáveis.

11.4 - LEITURA EM CASA

A leitura é uma das maiores contribuições que a família pode oferecer. Não importa a idade. Ler junto fortalece:

- linguagem;
- imaginação;
- vocabulário;
- memória;
- concentração;
- vínculo afetivo.

Mesmo alguns minutos por dia fazem diferença.

11.5 - MATEMÁTICA NO DIA A DIA

A matemática está presente em diversas situações cotidianas e a família pode envolver a criança em atividades simples, como:

- conferir troco;
- medir ingredientes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 19 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- organizar horários;
- comparar preços;
- contar objetos;
- resolver pequenos desafios.

Assim, a criança percebe que a matemática faz parte da vida.

11.6 - EDUCAÇÃO MÍDIÁTICA, TECNOLOGIA E INTERNET

A tecnologia pode apoiar a aprendizagem quando utilizada com equilíbrio. A família deve:

- ✓ acompanhar o tempo de tela;
- ✓ conversar sobre segurança digital;
- ✓ orientar para a realização das atividades na plataforma digital;
- ✓ orientar quanto ao respeito nas redes sociais;
- ✓ supervisionar conteúdos acessados;
- ✓ incentivar o uso das tecnologias para aprender.

11.7 - QUANDO A CRIANÇA APRESENTAR DIFICULDADES

Não espere. Procure a escola. Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor poderão orientar a melhor forma de ajudar. Quanto mais cedo ocorrer a intervenção, maiores serão as possibilidades de aprendizagem.

11.8 - FREQUÊNCIA ESCOLAR

Aprender exige presença. Cada dia de aula perdido representa oportunidades de aprendizagem que dificilmente serão recuperadas por completo. Sempre que possível:

- ✓ evite faltas;
- ✓ justifique ausências;
- ✓ mantenha contato com a escola.

11.9 - A ESCOLA ESPERA DA FAMÍLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 20 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Que acompanhe. Que incentive. Que dialogue. Que participe. Que confie na escola.

11.10 - A FAMÍLIA PODE ESPERAR DA ESCOLA

Uma escola comprometida, professores preparados, gestão responsável, respeito, acolhimento, acompanhamento da aprendizagem e comunicação permanente.

11.11 - NOSSO COMPROMISSO

Família e escola possuem responsabilidades diferentes, mas um único objetivo: **Garantir que cada criança aprenda, desenvolva seus talentos e tenha oportunidades para construir um projeto de vida digno, ético e cidadão.**

11.12 - COMO POSSO AJUDAR MEU FILHO?

Situação	O que fazer?
Dificuldade na leitura	Leia junto diariamente por alguns minutos e converse sobre a história.
Dificuldade na escrita	Incentive pequenos registros, bilhetes, listas e desenhos com legendas.
Dificuldade em matemática	Utilize situações do cotidiano para contar, comparar, medir e resolver problemas simples.
Pouco interesse pelos estudos	Estabeleça uma rotina, valorize os avanços e mantenha diálogo frequente com a escola.
Uso excessivo de telas	Defina horários, oriente o uso diário da plataforma educacional, acompanhe os conteúdos e incentive atividades diversificadas.

11.13 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A família poderá procurar a escola sempre que necessário.

Professor: _____

Coordenador Pedagógico: _____

Diretor: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 627B

Página 21 de 21



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Telefone: _____

E-mail: _____

Horário de Atendimento: _____